

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 092/2021**

CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO
DO MEIO E LUIZ CLOS VALLANDRO MARCAL,
COM BASE NA LEI MUNICIPAL 3.848/2020, DE
07/05/2020, E LEI MUNICIPAL Nº 3.631/2017, DE
16/11/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.271/0001-39, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, neste ato representado por seu Prefeito, **DANILO JOSE BRUXEL**, RG nº 5026520659 e CPF nº 367.431.780-04, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **LUIZ CLOS VALLANDRO MARCAL**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Livramento, 300, bairro Planalto, no município de Encantado - RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem justo, certo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de Veterinário, que consiste em prestar assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais, controle de zoonoses e orientar a profilaxia da raiva; ter conhecimentos de informática; dirigir veículos para deslocamento em serviço; executar tarefas afins, quais sejam: realização de inspeção de produtos de origem animal, especialmente *ante e post mortem* em animais das diferentes espécies de açougue e de caça, que envolvem avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse de saúde animal e saúde pública, podendo ainda envolver exame clínico, necropsia ou outros procedimentos visando sua destinação. Exame *post mortem* dos animais de açougue, incluindo observação, palpação, incisão e olfação de carcaças e suas partes, visando seu julgamento e destinação. Poderá se deslocar em plataformas altas e baixas em fluxo contínuo de produção e a necessidade de comunicação entre pares em local com alto nível de ruído. Preencher, avaliar e emitir documentos relacionados à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, como verificação de programas de autocontrole. Acompanhamento de expedição de produtos para verificação de conformidade, preenchendo documentos necessários.